

of. 443/09 - 25102 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

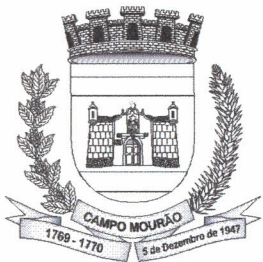
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 268/2009

Campo Mourão, 21/01/09 Horas 16:57

[Signature]
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

10/02/09

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	2	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>17/02/2009</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que informe através da secretaria competente:

1. O Município realizou estudos para implantação do Armazém da Família, como os já implantados em outras cidades do Estado?
2. Caso contrário, existe a possibilidade de se implantar o Armazém da Família em nosso Município?
3. Caso positivo quando será implantado?
4. Caso contrario informar os motivos.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, 19 de janeiro de 2009

[Signature]
SIDNEI JARDIM



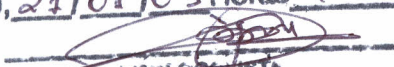
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

REQUERIMENTO

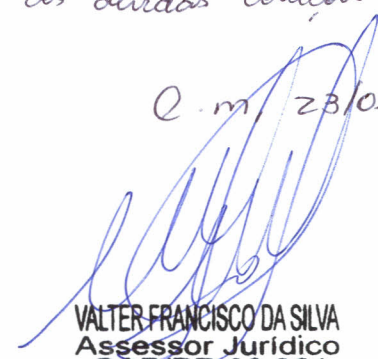
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 268/2009
Campo Mourão, 21/01/09 Horas 16:57


PROTOCOLISTA

*Restitua a proposição ao
Ato para que seja
as devidas condições.*

C.m. 23/01/09

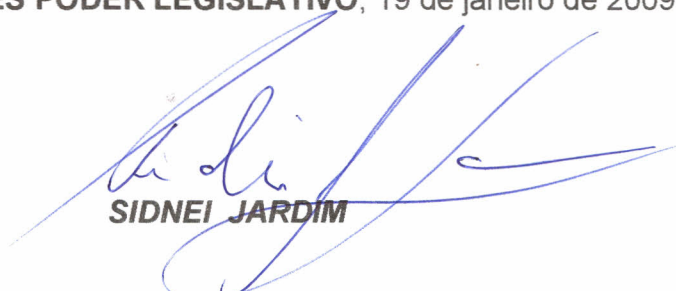

VALTER FRANCISCO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 39 391

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente aos Excelentíssimos **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL,** *para que* informe através da secretaria competente:

1. O Município realizou estudos para implantação do Armazém da Família, como os já implantados em outras cidades do Estado?
2. Caso contrário, existe a possibilidade de se implantar o Armazém da Família em nosso Município?
3. Caso positivo quando será implantado?
4. Caso contrário informar os motivos?

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, 19 de janeiro de 2009


SIDNEI JARDIM

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de Janeiro de 2007.

.....
ANA PAULA REZENDE
Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

fe-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
(X) Requerimento	268 /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

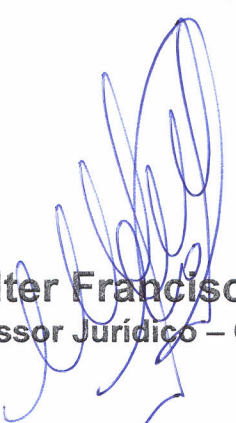
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 28 / 01 /2009.

- | | | |
|---|----------------------------|-------------------|
| (X) favorável à tramitação. | () | Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. | |
| () Pela apresentação de substitutivo | () Diligências. | |
| () Contrário à tramitação | | |


Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391